

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 605

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de setembro de 2024.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 690 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013 e;

CONSIDERANDO o Parecer da PGM nº. 444 de 27 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no processo no Protocolo nº. 5.723, de 29 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de **Sindicância Administrativa para apuração de eventual irregularidade e descumprimento do Contrato Administrativo nº 310/2023, pela empresa LUANNY RENATA BARROS MATIAS (LP SOLUÇÕES INTEGRADAS).**

PRESIDENTE

Eliete da Silva

MEMBROS

Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Vanilda Soares Prudêncio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 029/2024 – 1DOC.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTICLETAS**, a serem utilizados pela autarquia **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ	12.067.109/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO	Rua 1, 817 – bairro Centro – Água Boa/MT CEP: 78.635-000
REPRESENTANTE LEGAL	RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS CPF:001.475.041-47
CONTATO (TELEFONE)	(66)3468-1010 (66) 3468-2925
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rubenscentralveiculos@hotmail.com

Valor Total da Ata: R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSOS
04	17.512.1013.1013.1040 4.4.90	501
04	17.122.1012.2123.0000 4.4.90	501

Cáceres-MT, 30 de setembro de 2024.

LUÍS MÁRIO CASTRILLON MENDES ARAÚJO

Diretor Executivo em Substituição

Decreto nº 610/2024

(Assinado Digitalmente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024-SMTC (LEI ALDIR BLANC)**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Cáceres!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cáceres.

Ficha: 76 10.122.1003.2021.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 18.700,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 18.700,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 106 10.301.1015.2044.0000COVID-ENFRENTAMENTO DA EMER-18.700,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -18.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 33.545 de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, ambas lotadas na Procuradoria Geral do Município, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Daphenny Key Nogueira Ramsay

Suplente: Eliana da Silva Carvalho Duarte

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
114/24	PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	Contratação de empresa especializada para serviços de subscrição temporária de licença de ferramenta tecnológica de amparo a auditorias, recadastramentos e adequação de legislações com acompanhamento virtual, votação e gestão de atendimento on-line com vários níveis hierárquicos verticais e horizontais ilimitados, além de horas de serviços técnicos especializado, correlacionados e específicos de suporte consultivo administrativo, incluindo capacitação virtual e presencial bem como, desenvolvimento de atividades de auditoria e perícia visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal	19.08.24	12 Meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao Gabinete da Prefeita e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2024.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021; bem como ao Decreto Municipal nº 73/2023, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme seguem:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTICLETAS**, a serem utilizados pela autarquia **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
04	17.512.1013.1013.1040 4.4.90	501
04	17.122.1012.2123.0000 4.4.90	501

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ABAIXO MENCIONADA:

EMPRESA	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ	12.067.109/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO	Rua 1, 817 – bairro Centro – Água Boa/MT CEP: 78.635-000
REPRESENTANTE LEGAL	RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS CPF:001.475.041-47
CONTATO (TELEFONE)	(66)3468-1010 (66) 3468-2925
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rubenscentralveiculos@hotmail.com

FORNECEDOR: FELIPE DANTAS ROMACHELLI

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	00032020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA zero quilometro, com primeiro registro/emplacamento no município de Cáceres/MT, com fabricação e modelo no mínimo correspondente ao ano da aquisição. Motorização e Potência: Deve possuir motor monocilíndrico, de quatro tempos, arrefecido à ar, com capacidade cúbica de no mínimo 149 cc (cilindradas). Alimentado por Inje-	HAOJUE/ NK150 FI	UND	10	R\$19.900,00	R\$199.000,00

	ção Eletrônica. Sistema de partida: Deve possuir sistema de partida elétrico. Sistema de freio: Deve vir com freio a disco ou a tambor na roda dianteira e na traseira. Transmissão: Deve possuir caixa de marchas integradas com no mínimo 5 velocidades. Grafismo/Pintura: A motocicleta deverá ser entregue na cor branca. Manuais/catálogos: Incluída a assistência técnica decorrente de garantia A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses. Garantia do fabricante com assistência técnica autorizada no município de Cáceres MT.						
TOTAL: R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)							

Cáceres-MT, 30 de setembro de 2024.

LUÍS MÁRIO CASTRILLON MENDES ARAÚJO

Diretor Executivo em Substituição

Decreto nº 610/2024

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024-SMTC (LEI ALDIR BLANC)

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Cáceres!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cáceres.

Deste modo, o Município de Cáceres torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cáceres.

2.2. Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Serão selecionados **10 (dez) espaços**, ambientes e iniciativas artístico-culturais nas categorias: CATEGORIAS: CULTURA E ARTES (Artesanato, Artes visuais, Produção audiovisual, Música, Dança, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Cultura Afro Brasileira, Cultura Tradicional, Artes Cênicas, Diversidade e Literatura).

2.4. Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de **R\$ 20.349,16 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesesseis centavos)**.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Cáceres ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste edital é de **R\$ 203.491,61 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 507, Data Lanc. 01/04/2024, Código de Receita 1719.60.0.1.00.00.00.00, Emp/P Discr. TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRIN.

2.4. Prazo de inscrição

De 00h00 horas do dia 01/10/2024 até 00h00 horas do dia 10/10/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.